

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

01 DE ABRIL DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 122-A



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Leis</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>3</b>
<b>Dispensas</b>	<b>3</b>

**PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 486, DE 1º DE ABRIL DE 2020**

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2020, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O artigo 267-A da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 267-A. O auxílio refeição será concedido, mensalmente, na forma desta Lei Complementar e seu regulamento, aos servidores públicos municipais, através de cartão refeição, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Parágrafo único. ....  
.....” (NR)

Art. 2º O inciso III, do § 6º do art. 232 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – comprovante de acompanhamento do servidor a consultas médicas ou internação hospitalar dos seus dependentes, até o limite de 8 (oito) ausências por ano.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de abril de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Licitações e Contratos****Dispensas****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo Administrativo nº 4504-2/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

I - OBJETO: Aquisição de camas hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

II - CONTRATADA: José Aparecido Pereira Leite 44730926404

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 28.338,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

VI - JUSTIFICATIVA:

Considerando o Decreto Municipal nº 3.156, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de estado de calamidade pública no Município de Itupeva.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, dispondo de medidas necessárias de saúde, visando a melhor resposta à emergência de saúde pública frente à pandemia.

Considerando as orientações expedidas pelas autoridades de saúde, bem como pelos órgãos competentes, a fim de garantir a assistência aos munícipes, onde justificamos a aquisição de camas hospitalares que se destinam a equipar os leitos do hospital de campanha, o qual vem sendo instalado pelo município, tendo em vista que a escolha da contratada deu-se pelo menor preço ofertado nos autos do processo administrativo.

Gabinete da Secretária, em 01 de abril de 2020.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.